



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 020/2014

10/06/2014

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional “ **Especial**” no orçamento do município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2014, um crédito adicional “ Especial” no valor de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

1 – “ **suplementação**” de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0004-1171 Educação infantil- Outros Recursos

CONTA 3465 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 91.826,54**

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito “SUPLEMENTAR ESPECIAL” e de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Compromisso **PAR Nº 201400655** no valor de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de junho de 2014.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal